

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL Nº 001/2024 SESC - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO

O SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para candidatura as vagas destinadas **Curso de Educação Complementar – CRIAR SESC**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade -PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo **Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008**.

O Edital para a candidatura do CRIAR SESC destina-se preferencialmente aos dependentes de trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e beneficiários dos empresários habilitados no SESC Roraima e ao público em geral, que possuam perfil para o Programa de Comprometimento e Gratuidade –PCG, ou seja, que possuam renda familiar mensal bruta¹ que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais.

Os candidatos devem ter entre 08 (oito) anos (ou completar essa idade até 31 de março de 2024) e 11 (onze) anos e 11 meses e estarem devidamente matriculados no Ensino Fundamental I (entre o 4º e 5º ano), na rede pública de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O CRIAR SESC, tem como principal objetivo, tornar as atividades mais diversificadas e estimulantes, além de proporcionar uma educação de qualidade voltada para o reforço escolar da criança, que enquanto sujeito perpassa por uma série de transformações, estas possibilitam o desenvolvimento de um olhar social e crítico frente a realidade em que se encontram inseridas.
- 1.2 As vagas do CRIAR SESC destina-se, preferencialmente aos dependentes dos trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, e beneficiários dos empresários habilitados no SESC Roraima e ao público em geral, com **renda familiar mensal bruta¹ que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais**, e público em geral, de acordo com a oferta de serviços.
- 1.3 A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento de todas as vagas, será realizada pelo responsável legal do candidato, a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela instituição, descrita no **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste edital.
- 1.4 A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no **Decreto 61.836, de 05/12/1967** e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de entrega de documentos (**ANEXO II**); do Ficha de Inscrição (**ANEXO III**); da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO IV**); da Declaração Complementar de Renda Familiar (**ANEXO V**) e do Termo de Compromisso (**ANEXO VI**).
- 1.5 Os candidatos com **renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais** vigentes à época da inscrição estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão vigência, para o ano 2024. A manutenção

¹ Considera-se **renda bruta** o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

na matrícula está condicionada a oferta de vagas para o ano seguinte, bem como cumprimento das condições contantes ao item 3 deste Edital.

1.6 A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do responsável legal do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição.

1.7 Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste edital, a instituição poderá realizar, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 O número de vagas ofertada para o CRIAR SESC, está apresentado no ANEXO I deste edital.

2.2 As vagas são inteiramente gratuitas e são ofertadas aos candidatos que atendas aos critérios estabelecidos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade PCG - **com** renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PCG

3.1 Para realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá ser prioritariamente dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, e beneficiários dos empresários habilitados no SESC Roraima e ao público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

- I. Ter entre 08 (oito) ou (completar essa idade até dia 31 de março de 2024) e 11 (onze) anos e 11 meses;
- II. Estar devidamente matriculado no Ensino fundamental I (entre o 4º e 5º ANO) na rede pública de ensino.
- III. Possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais;
- IV. Possuir documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de acesso estabelecidos para a atividade.
- V. O candidato deverá ter frequência mínima mensal de 75%;
- VI. O responsável legal deverá ter frequência mínima de 75% em reuniões do projeto;
- VII. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com os valores do Sesc;
- VIII. Em qualquer momento, o beneficiário poderá ter sua matrícula cancelada, perdendo o direito a ela, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou no comportamento e na conduta pessoal;
- IX. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e à aceitação integral das normas que regem o processo seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG definidas neste Edital;

4.2 A inscrição para o CRIAR SESC será presencial, devendo ser realizada pelo representante legal, que deverá portar a documentação necessária prevista neste edital.

4.3 A inscrição deverá ser realizada na Unidade do SESC LER Iracema, (Rua. Princesa Isabel, S/N), das 13h00 às 17h00 e das 14h00 às 22h00, conforme cronograma (item 11).

4.4 No ato da inscrição, o responsável legal deverá apresentar todos os formulários

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Roraima

Rua Araújo Filho n.º 947 – Centro, Boa Vista (RR), CEP 69301-090 | +55 95 3212-2802

 www.sescrr.com.br |    @sescrr

(ANEXOS) devidamente preenchidos, bem como os documentos constantes no item 8 deste Edital.

4.5 O reponsável legal, deverá entregar uma declaração comprobatória do ano/série/curso que está cursando, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Primeira etapa - Inscrição

5.1.1 Consiste na entrega de todos os documentos.

5.2 Segunda etapa - Análise Documental e Socioeconômica

5.2.1 A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em edital para concorrer à vaga conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória e autodeclaração de renda bruta familiar.

5.2.2 Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório (IC)** em sentido crescente (do menor para o maior).

5.2.3 O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CS x M) ÷ GF**, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)
- CS = Categoria na credencial Sesc como comerciário e/ou dependente de comerciário (não = 1; sim = 0,5)
- M = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

5.2.4 A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório;

5.2.5 Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Menor renda familiar percapita;
- II. Ser pessoa com deficiência;
- III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A relação dos candidatos selecionados para a entrega da documentação/matricula e alista definitiva com os candidatos matriculados serão divulgadas nos quadros de avisos da unidade do SESC LER Iracema, conforme o cronograma descrito neste Edital, item 11.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos classificados é obrigatória e será realizada na respectiva unidade, conforme o descrito no item 4.3 deste Edital, e assinatura e preenchimento dos formulários de matrícula que serão disponibilizados na Unidade.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Ficha de matrícula;
- b) Autodeclaração de renda familiar;
- c) Termo de compromisso;
- d) Autorização de uso de imagem (deverá ser preenchido em duas vias, sendo a primeira com informações do candidato e a segunda com a do responsável legal);
- e) Entrega de uma foto 3X4 da criança.
- f) Declaração escolar de 2024 (deverá ser entregue no ato da matrícula);
- g) RG do candidato e do responsável legal;
- h) CPF do candidato e do responsável legal;
- i) Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato.

8.1. O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2024, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas para o CRIAR SESC.

8.2. A matrícula deverá ser realizada pelo pai/mãe do candidato ou responsável legal, ou ainda, por procurador constituído em instrumento público ou particular de procuração. O SESC Roraima não se responsabilizará por erros no preenchimento das informações cometidas pelo procurador ou responsável legal matriculado.

8.3. caso da efetivação da matrícula e o não comparecimento da criança nas atividades, e sem apresentação de justificativa, no prazo de 5 dias úteis, a matrícula será automaticamente cancelada, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga requerida.

9. DA GRATUIDADE

9.1 O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no CRIAR SESC recebe como benefícios a isenção de mensalidade, lanche e o fardamento para frequência nas aulas. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será feita após o devido processo licitatório de compra, conforme Resolução Sesc 1.570/2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo do CRIAR SESC definidas neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

10.2 O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade, frequentar as aulas semanalmente, isto é de segunda a sexta-feira no horário vespertino.

10.3 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo que não atender ao prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

10.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

10.5 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao projeto, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surtirão durante o período de 2024.

10.6 O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.7 Para comunicar a desistência da vaga, o responsável legal deverá se dirigir a Unidade do SESC LER Iracema para formalizar o pedido.

10.8 O fardamento, deverá ser devolvidos em caso de desistência ou cancelamento da matrícula do CRIAR SESC.

10.9 A gratuidade oferecida neste edital terá vigência para o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.10 O responsável pelo candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.

10.11 Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de vaga indeferidos serão descartados.

10.12 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição.

10.13 Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

10.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

11. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	30/01/2024	Portal SESC Roraima (sescrr.com.br).
Inscrições	A partir da data de publicação até 01/02/2024. Das 13:00 às 17h30 e das 14h00 às 22h00.	O responsável legal pelo candidato deverá entregar os documentos descritos nos itens 1.3 e 1.4 na Unidade do SESC LER Iracema, (Rua. Princesa Isabel, S/N, Centro, Iracema-RR),

Divulgação das inscrições homologadas	02/02/2024	A partir 18h.
Período de análise das inscrições	05 a 06/02/2024	Conforme itens 1.3 e 1.4.
Resultado final dos candidatos aprovados e divulgação da lista de espera	07/02/2024	Divulgação das listas a partir das 18h.
Período de matrícula	08/02 a 09/02/2024	A inclusão dos alunos contemplados no PCG será realizada conforme item 7 deste Edital.
Início das aulas	12/02/2024	Local das aulas: Unidade do SESC LER Iracema.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2024.

Lisiane Gasnner Carnetti
Diretora Regional do Sesc Roraima
(assinado na via original)

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E TURMAS

Para o ano de 2024 serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas beneficiadas pelo PCG, Programa Educação Complementar – CRIAR SESC, de acordo com o quadro detalhado abaixo:

UNIDADE	VAGAS		DIA/HORÁRIO DAS AULAS
SESC IRACEMA	4º ANO	13	Segunda a sexta-feira das 14h às 17h00
	5º ANO	12	Segunda a sexta-feira das 14h às 17h00
Total de Vagas		25	-

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (a):

Nome do Candidato:		Gênero:
Data de nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	Turno:	
Nome da Mãe ou Responsável legal:		
Nome do Pai ou Responsável legal:		
Endereço: Rua/Av.:		nº:
Ponto de referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cel. Mãe ou Responsável:	Cel. Pai ou responsável:	Fone Resid./Outro
E-mail candidato ou responsável:		

CHECK LIST DE DOCUMENTOS -INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Certidão de Nascimento	()
CPF	()
RG / RNM	()
Uma foto 3x4 (somente original)	()
Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato: conta de água ,luz, telefoneou internet (atualizada)	()
Declaração Escolar	()
Credencial do cliente SESC válida para o ano 2024, se tiver	()
Documento comprobatório em caso de pessoa com deficiência (desejável)	()

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Autodeclaração de Renda Bruta Familiar	()
Credencial SESC dos pais e/ou responsável legal atualizada ou válida para o ano 2024.	()



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – CRIAR SESC:

Inscrição realizada no dia: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato ou responsável:

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL - VIA DO SESC

Nome do candidato:
Nome do Responsável Legal:
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – CRIAR SESC:
Inscrição realizada no dia: _____ / _____ / _____
Assinatura do candidato ou responsável: _____
Inscrição realizada por: _____
Colaborador Sesc

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL

Nome do candidato:
Nome do Responsável Legal:
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – CRIAR SESC:
Inscrição realizada no dia: _____ / _____ / _____
Assinatura do candidato ou responsável: _____
Inscrição realizada por: _____
Colaborador Sesc

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____
Idade: __ Gênero: _____
RG/RNM/Passaporte: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
É portador de alguma necessidade especial?: () Sim () Não
Se sim, qual?: Física/motora () Visual () Auditiva () Mental () Já
participou do PCG antes?: () Sim () Não

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: _____
Idade: _____ Gênero: _____
RG: _____ CPF: _____ / _____ / _____ / _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____ n° _____
Bairro: _____ CEP: _____
Contatos: _____ E-mail: _____
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Outro: _____
É portador de alguma necessidade especial? () SIM () NÃO
Se sim, qual? () Física/Motora; () Visual; () Auditiva; () Mental; () Outra _____
Trabalha?: () Sim () Não
Função? _____ Local? _____

INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA

Moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()
Quantas pessoas residem nessa moradia? _____
Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$

6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, responsável pelo menor, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições do edital para participar da seleção do PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

² Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40

ANEXO V – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR

Nome do Declarante:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento: / /	Naturalidade:
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Contato:		
E-mail:		

Eu, acima identificado (a), declaro para os devidos que:

- () NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.
- () Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____ obtendo como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$_____.
- () Recebo mensalmente Pensão Alimentícia no valor de R\$_____ em meu nome ou em nome do meu dependente_____.
- () Recebo mensalmente o benefício previdenciário* _____, no valor de R\$_____.

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

Exemplo de Benefícios Previdenciários:

aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempore contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressãoda verdade, firmo o presente.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável pelo menor, _____, matriculado(a) no Criar Sesc do ano letivo _____, contemplado pelo Programa de comprometimento e Gratuidade - PCG do Sesc - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional de Roraima, na Unidade do SESC LER Iracema, assumo o compromisso de:

- Ter frequência mínima mensal de 75% nas atividades;
- Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do SESC;
- Comunicar a Coordenação do SESC LER Iracema quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 1. Doença: com apresentação de atestado médico;
 2. Mudança para outro município e/ou estado;
 3. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc Roraima.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pela Entidade